



# ESTATUTO DO CIRCUITO DE LAÇO COMPRIDO

## **DAS VAGAS:**

As vagas de Equipe por etapa da competição do Circuito de Laço Comprido são limitadas.

As vagas para outras modalidades: Fraldinha, Mirim, Amazonas Mirim, Bandeira, Amazonas Adulta e Coringa não há limite do número de inscrições.

Haverá a possibilidade de equipes visitantes de outros Estados participarem do Circuito, sendo necessário apresentação do convite oficial e por escrito da ANCLC para participar do evento.

Parágrafo Primeiro:

Cada Equipe terá um responsável, nomeado por meio de um documento denominado termo de posse de vaga. O responsável deverá determinar quem serão os componentes da equipe e também comprometer-se em realizar o pagamento da inscrição no prazo previamente estabelecido e comunicado pela diretoria.

Parágrafo Segundo:

Todas as equipes participantes devem assinar o termo de posse da vaga, onde fica nomeado um responsável por coordenar o grupo e efetuar o pagamento da inscrição no prazo previamente estabelecido e comunicado pela diretoria do CLC.

## **DA INSCRIÇÃO:**

Poderão ser inscritas as equipes que estiverem com vagas pré-determinadas em cada Etapa.

As inscrições de equipe serão efetivadas mediante o pagamento do valor estipulado pela diretoria da ANCLC, no prazo previamente estabelecidas para sua quitação de cada etapa oficial.

Parágrafo Primeiro

A ausência de pagamento da inscrição da equipe no prazo limite incidirá na perda sobre o direito de posse da vaga.

Parágrafo Segundo

A equipe que não confirmar a sua inscrição com o pagamento na data estabelecida pela CLC, perde sua vaga automaticamente, exceto equipes de Proprietários de terrenos dentro do condomínio PARQUE DO PEÃO.

Parágrafo Terceiro

As inscrições das Categorias fraldinha, mirim, amazonas mirim, amazonas adulta e coringa deveram ser feitas até sexta feira que antecede a etapa do CLC.

## **DO UNIFORME:**



É obrigatório, durante as competições, o uso de uniforme, qual consiste em camisa ou camiseta devidamente identificada com emblema do Rancho que o laçador representa, bem como chapéu.

Parágrafo Primeiro

Todos os laçadores, que compõe a equipe, têm o dever de usar o mesmo uniforme por dia.

Parágrafo Segundo

O Laçador deverá laçar com a camisa abotoada e por dentro da calça, sob pena de ter anulada sua armada pela Comissão Julgadora.

#### **DA FIDELIZAÇÃO ANUAL DE RANCHO:**

O laçador fará a escolha do Rancho que pretende representar durante o na primeira etapa em que for competir no CLC, pois deverá permanecer no mesmo até que seja concluída a final dos Campeões do ano vigente.

Parágrafo Primeiro

O laçador que transgredir a regra, não terá direito de receber a premiação, se for modalidade em equipe toda equipe perde prêmio; perderá os pontos acumulados até a data do fato, e outras punições da Comissão do CLC.

Parágrafo Segundo

Caso a equipe ou competidor infrator vierem a ser campeão em qualquer modalidade ou taça, estes não estarão aptos a concorrer a Final dos Campeões.

#### **COMISSÃO JULGADORA:**

A Comissão Julgadora do CLC será composta;

- 2 (dois) Juízes
- 1 (um) Marcador de Pontos
- 1 (um) Bandeirinha
- 1 (um) Fiscal de Rodilhas, Armadas e Laços

Somente o Capitão de equipe terá direito de solicitar explicações à Comissão Julgadora do CLC, logo após as laçadas ou no momento da parcial.

#### **DAS CATEGORIAS:**

Haverá as seguintes categorias de laçadores:

- Fraldinha Masculino e Fraldinha Feminino



• Mirim
• Amazonas Mirim
• Bandeira
• Amazonas Adulta
• Coringa
• Capitão
• Fecha Rosca
• Trio
• Individual
• Amazonas de Equipe
• Veterano
• Vaqueano
• Pai e Filho Mirim
• Pai e Filho Adulto
• Avô e Neto
• Casal
• Patrão "Rancheiro"

DOS DIREITOS DA CATEGORIA FRALDINHA

DOS DIREITOS DA CATEGORIA MIRIM

DOS DIREITOS DA CATEGORIA AMAZONAS MIRIM

DOS DIREITOS DA CATEGORIA BANDEIRA

DOS DIREITOS DA CATEGORIA AMAZONAS ADULTA

DOS DIREITOS DA CATEGORIA CORINGA

DOS DIREITOS DA CATEGORIA AMAZONAS DE EQUIPE

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA FRALDINHA MASCULINO E FEMININO**

Os Laçadores até completar 09 (nove) anos poderão laçar com armadas e rodilhas de tamanho livre, são considerados categoria Fraldinha.

O laçador pode optar por permanecer na categoria FRALDINHA até final do ano que completar 09 (nove) anos, ou passar a laçar na categoria MIRIM após etapa que completou 09 (nove) anos, caso opte por este último irá perderá o direito de competir na final da categoria FRALDINHA.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA MIRIM E AMAZONAS MIRIM**

Os Laçadores que ainda não completaram 12 (anos) de idade são considerados categoria MIRIM, poderão laçar com armadas e rodilhas de tamanho livre.



O laçador pode optar por permanecer na categoria MIRIM até final do ano que completar 12 (doze) anos, ou passar a laçar na categoria bandeira após etapa que completou 12 (doze) anos, caso opte por este último irá perderá o direito de competir na final da categoria MIRIM.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA BANDEIRA**

Os Laçadores na faixa etária entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos são classificados na categoria BANDEIRA, devem laçar no mínimo com armadas de 06 (seis) metros e 04 (quatro) rodilhas de tamanho livre.

O laçador pode optar por permanecer na categoria BANDEIRA até final do ano que completar 15 (quinze) anos, ou passar a laçar na categoria ADULTO após etapa que completou 15 (quinze) anos, caso opte por este último irá perderá o direito de competir na final da categoria BANDEIRA.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA AMAZONAS ADULTA**

As amazonas com 15 (quinze) anos completo ou mais são classificadas na categoria AMAZONAS ADULTA, devem laçar no mínimo com armadas de 06 (seis) metros e 4 (quatro) rodilhas de 20 (vinte) centímetros de diâmetro cada.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA VETERANO:**

Os Laçadores com mais de 60 (sessenta) anos devem laçar no mínimo com armadas de 07 (sete) metros e 04 (quatro) rodilhas de tamanho livre.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA VAQUEANO:**

Os Laçadores com mais de 70 (setenta) anos devem laçar no mínimo com armadas de 06 (seis) metros e 04 (quatro) rodilhas de tamanho livre.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA PAI E FILHO:**

No momento da inscrição, é obrigatório determinação de: Pai e Filhos (as) ou Mãe e Filhos (as) para as respectivas disputas, apresentando documentos que comprovem o referido parentesco.

Parágrafo Primeiro

Caso haja empate de pontuação entre pais e mais de um filho, no decorrer da competição, poderá este disputar com ambos os filhos, sendo que o mesmo se aplica quando houver classificação para final dos campeões com mais de um filho.

#### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA AVÔ E NETO:**

No momento da inscrição, é obrigatório determinação de: avô e neto para as respectivas disputas, apresentando documentos que comprovem o referido parentesco.



### **DOS DIREITOS DA CATEGORIA CASAL:**

No momento da inscrição, é obrigatório determinação de: Esposo e Esposa para as respectivas disputas.

Parágrafo Primeiro

Obrigatório apresentar documento que comprove o referido parentesco, tais como: Certidão de Casamento ou de União Estável, caso de contrato devidamente registrado em cartório.

### **DOS DIREITOS DOS LAÇADORES ADULTOS:**

Laçador Adulto é todo competidor que completou 15 (quinze) anos, até o início da Etapa Oficial de Laço no qual venha a participar.

Parágrafo Primeiro:

O Laçador Adulto deve laçar com armada de 8(oito) metros e 4 (quatro) rodilhas de 25 (vinte e cinco) centímetros de diâmetro cada.

### **DOS DIREITOS DOS LADORES ADULTOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Os Laçadores PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, poderão laçar com armadas de 07 (sete) metros e 4 (quatro) rodilhas de 20 (vinte) centímetros de diâmetro cada.

Parágrafo Primeiro

Para tanto, deverão requerer à associação e se submeter a uma vistoria por uma Comissão Indicada pela Presidência, bem como apresentar laudo médico, com CID que ateste deficiência alegada.

### **DAS EQUIPES:**

Cada equipe será composta de 05 (cinco) laçadores:

- |  |
|--|
| • 1 (Um) Capitão; 1º Laçador.  |
| • 3 (Três) Integrantes da equipe que formarão o Trio; 2º Laçador, 3º Laçador e 4º Laçador. |
| • 1 (Um) Fecha Rosca. 5º Laçador.  |

O número mínimo de laçadores, por equipe, são de 04 (quatro). Abaixo deste número serão inscritos na Categoria Individual.

Parágrafo Primeiro

Haverá disputas de Capitães, Trios e de Fecha Rosca. As disputas serão feitas conforme a ordem de inscrição.

Parágrafo Segundo



Equipe formada somente por 04 (quatro) componentes não poderão inscrever na categoria fecha rosca, pois será considerada inexistente.

### **REGULAMENTO DO LAÇO:**

Cada laçador poderá jogar até 10 (dez) armadas de classificação e 3 na fase final, respeitando o seguinte regulamento:

- a) A armada deverá ter 08 (oito) metros e 04 (quatro) rodilhas de 25 (vinte e cinco) centímetros de diâmetro cada.

Todos os laçadores de equipe terão que laçar com 08 (oito) metros, exceto os veteranos, vaqueanos, portadores de necessidades especiais e as categorias de base.

- b) Da boca do brete até a linha do juiz (100 m) a rês é do laçador, que poderá conduzi-la conforme sua perícia, sem golpear, caso o laçador trompe no boi propositalmente sua armada será negativa, se o boi cair.
- c) Se golpear (der tirão na cincha), a armada será negativa.
- d) A armada deverá estar cerrada para ser positiva.
- e) O laçador poderá acompanhar a rês, até cerrar o laço, antes de entrar no brete, podendo pegar em qualquer parte do laço, inclusive na argola, para fazer cerrar a armada.
- f) Valera como ponto positivo a armada cerrada nos dois chifres, independentemente de estar em oito, duas voltas, argola dentro de um chifre.
- g) A armada poderá ser limpada, da perna, da mão, do focinho, desde que não esteja cerrada, até a linha do juiz, se o laçador não tirar ou mudar o trajeto do boi. Se golpear (der tirão na cincha), a armada será negativa.
- h) Caso a armada esteja limpa e venha a sair de uma guampa do boi após os 100 mts e retorna em seguida, está armada será julgada negativa.
- i) Qualquer armada de laço na mão, perna, no focinho ou no pescoço, depois da linha do juiz é negativa.
- j) A armada na cola poderá ser validada, se o laçador acompanhar a rês e com perícia tirar o laço, sem cercar a rês.
- k) A boca do brete até deve estar sempre aberta. Ninguém poderá impedir o boi de entrar no brete. Qualquer impedimento anulará a armada, ou seja será considerada negativa.
- l) Deverá haver um Bandeira, próximo do brete final, para auxiliar os juízes da Comissão de Julgamento.
- m) Se o laçador deixar cair o chapéu antes da linha do juiz, armada será anulada.
- n) Os desempates de cada categoria, serão feitos com armada eliminatórias.
- o) Haverá um fiscal de armadas e rodilhas, ao lado do brete de solta.

Todos deverão apresentar-se para laçar, com armadas e rodilhas de tamanho regulamentar, conforme a categoria do laçador.

Fica estipulado que os laçadores das categorias só poderão entrar no brete para dar início as laçadas, após o término da laçada do último componente da última equipe.

Se o fiscal de armada e de rodilha que ela(s) não está(ão) de acordo com regulamento do laço, poderá mandar o laçador (a) medir suas rodilhas e/ou armada e, SE ESTIVER EM TAMANHO MENOR do regulamento para categoria, a título de pena, será considerada negativa, porem terá o direito de jogar sua armada.



A armada será automaticamente anulada, através do microfone pelo fiscal.

- p) O laçador que não estiver no momento da chamada, terá sua armada anulada.
- q) O laçador que inverter a ordem de largada, terá sua armada anulada.
- r) Se o laçador for “atrapalhado” por qualquer pessoa, dentro dos 100 (cem) metros a Comissão de Julgamento dar-lhe-á outro boi.
- s) Nas disputas finais e nos desempates, se o boi virar, der a cara ou não alinhar, a Comissão de Julgamento deverá anulá-lo e dar outro boi para laçador.
- t) A armada será nula se, ao lança-la, o laçador segurar rodilhas na mão.
- u) Depois de jogada a armada, se qualquer momento ela for para o pescoço depois do 100 (cem) metros será negativa. Não será permitida pescaria.
- v) Se a rês cair, dentro ou fora dos 100 (cem) metros, desde que o laço esteja com a armada limpa na cabeça do boi, o laçador terá direito a outro boi.
- w) Estará a disposição dos competidores 02 (dois) medidores. Um do lado de fora da pista e outro junto ao brete de largada, local onde ficará o fiscal de rodilha e de armadas.
- x) Os MEDIDORES; 01 (um) toco de 20 (vinte) centímetros para medir as rodilhas das categorias de base, dos vaqueanos, dos veteranos e dos deficientes de necessidades especiais, e um toco de 25 (vinte e cinco) centímetros para medir as rodilhas dos Peões Adultos.
- y) A Comissão de Julgamento é soberana em suas decisões.
- z) PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE LAÇO SINTÉTICO, o competidor que fizer o uso desse equipamento não autorizado, terá sua armada anulada e poderá sofrer outras punições.

#### **DO COMPETITOR ESTUDANTE:**

Qualquer laçador que comprovar, por meio de documento oficial, que encontrasse estudando em qualquer nível de ensino terá o direito de antecipação de armadas da classificação, por serem consideradas “estudantes”.

#### **DA ANTECIPAÇÃO DAS ARMADAS:**

Somente terá direito a antecipação de armada;

- O laçador que comprovar a condição de Estudante ou de Trabalho, por meio de documento oficial carimbo pela instituição de ensino ou empresa.

#### **DA FASE CLASSIFICATÓRIA:**

As classificações para as taças serão computadas durante a fase classificatórias;

- I. TAÇA DE OURO
- II. TAÇA DE PRATA
- III. TAÇA DE BRONZE
- IV. TAÇA DE LATÃO

Fica a critério da diretoria, em caso de eventos especiais a classificação de equipes automáticas nas taças.

Na fase de classificação, serão decididas as seguintes categorias;

- Capitão
- Fecha Rosca
- Trio
- Individual



- Amazonas de Equipe
- Veterano
- Vaqueano
- Pai e Filho Mirim
- Pai e Filho Adulto
- Avô e Neto
- Casal

As taças das categorias de base, serão decididas na totalidade de armada da etapa.

#### **DAS FINAIS:**

Na fase final todas as equipes e categorias jogarão 3 (três) armadas.

As Equipes e as Categorias mais pontuadas na fase final será considerada Campeã ou Vice-Campeã.

- I. TAÇA DE OURO
- II. TAÇA DE PRATA
- III. TAÇA DE BRONZE
- IV. TAÇA DE LATÃO
- V. FRALDINHA MASCULINO E FRALDINHA FEMININO
- VI. MIRIM
- VII. AMAZONAS MIRIM
- VIII. BANDEIRA
- IX. AMAZONAS ADULTA
- X. CORINGA

#### **FINAL DOS CAMPEÕES:**

Os CAMPEÕES de cada categoria disputarão uma **FINAL**, através de armadas eliminatórias. Sendo os vencedores considerados os CAMPEÕES DO ANO em cada categoria.

Quando o laçador for campeão em uma modalidade, MAIS de UMA VEZ, ele acumula vida para a final, mais se for somente campeão. Vice-Campeão não acumula vida.

As 10 (dez) maiores pontuações de laçadores, computadas durante o ano, na Final dos Campeões, disputarão entre si, uma FINAL, denominada DEZ MAIS.

As 10(dez) menores pontuações dos laçadores ADULTOS, que participaram de todas as etapas durante o ano, disputarão entre si, uma FINAL, denominada DEZ MENOS.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO DOS RANCHOS FINAL DOS CAMPEÕES:**

Cada etapa consagrará um campeão das respectivas TAÇAS; OURO, PRATA, BRONZE E LATÃO, sendo assim, cada rancho campeão terá uma vaga na final dos campeões.

Se o respectivo rancho tiver mais de uma vaga na final poderá ceder a mesma para laçadores do mesmo rancho.

Não será permitido repetir nenhum laçador nas equipes classificadas para a final.

Apenas os proprietários de Rancho no Parque do Peão, seus ascendentes e





descendentes, poderão participar da final dos campeões, caso tenha sido vencedores, independentemente do número de etapas que tenha participado.

Somente ao vencedor da categoria individual será permitido competir na final dos campeões tendo participado de apenas uma etapa.

#### **EXAMES PARA OS ANIMAIS:**

É obrigatória a apresentação de Exame de Anemia Infecciosa Eqüina, Exame de Mormo e do Certificado de Vacina e a Guia de Transporte Animal dentro do prazo de validade dos mesmos, em todos treinos e nos Encontros Oficiais do Circuito de Laço Comprido.

#### **DAS FALTAS LEVES, GRAVES E GRAVÍSSIMAS E DAS PENALIDADES:**

##### **DAS CONSIDERADAS "FALTAS LEVES":**

- Qualquer comportamento irregular dentro do recinto da Associação ou Parque do Peão, será considerado "Falta Leve", passível da aplicação de "Pena de Advertência".
- Considera-se comportamento irregular qualquer atitude que desabone a conduta do competidor.
- A reincidência em Falta Leve, passará automaticamente, a ser considerada "Falta Grave"

##### **SÃO CONSIDERADAS "FALTAS GRAVES":**

- Desacatar, ofender ou injuriar os membros da Comissão de Julgamento, o Fiscal de rodilhas e de armadas, o Bandeirinha e associados ou qualquer pessoa no interior da Associação e ou do Parque do Peão.
- Tomar atitudes indecorosas no recinto da Associação ou do Parque do Peão, em qualquer ocasião.
- Dar destino contrário aos interesses da entidade, de objetos, pertences ou dinheiro da Associação.
- Deixar de prestar contas, dentro do prazo legal, de qualquer encargo financeiro de que tenha sido incumbido.
- Maltratar, de qualquer forma, animais durante as Etapas.
- Utilizar equipamentos proibidos, que afetam o bem-estar animal.



### **SÃO CONSIDERADAS "FALTAS GRAVÍSSIMAS":**

- Cometer crimes contra a vida de qualquer pessoa dentro das dependências da Associação ou do Parque do Peão.
- Ir às vias de fato (brigas - agressões físicas) com qualquer pessoa, nas dependências da Associação ou do Parque do Peão.
- Cometer crime de enriquecimento às custas do patrimônio da Associação ou do Parque do Peão.
- Causar danos, de qualquer natureza, ao patrimônio da Associação ou do Parque do Peão e não o ressarcir.
- Desrespeitar ou desobedecer ao Estatuto da Associação ou do Parque do Peão.
- Tornar-se reincidente em qualquer Falta Grave.

Todas as reclamações, feitas por escrito, serão apreciadas pelo Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento, que também estabelecerá as penalidades, caso procedente a reclamação.

### **DAS PENALIDADES:**

As penalidades serão:

- Advertência verbal ou escrita, se a falta for leve.
- Suspensão de participar de todas as atividades da Associação, por um prazo estipulado pelo Conselho de Ética e Disciplina se a falta for grave. Em caso de REINCIDÊNCIA, a PENA será determinada pela Diretoria.
- Eliminação do quadro social, se a falta for considerada "gravíssima".
- Se o Conselho de Ética e Disciplina considerar a falta gravíssima, a eliminação do quadro social será exclusivamente analisada e votada pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

### **SERÃO ELIMINADOS DO QUADRO SOCIAL, POR DECISÃO DE ASSEMBLÉIA:**

- Os que cometerem "Falta Gravíssima".
- Quem, deliberadamente ou não, causar prejuízos ou danos à Associação e ao Parque do Peão e se recusar a indenizar.



- Será automaticamente eliminado do quadro social quem sofrer mais de 03 (três) penas de suspensão.

#### **DO CONSELHO DE ÉTICA, DISCIPLINA e JULGAMENTO:**

- A sindicância para apurar fatos irregulares, iniciar-se-á, com a reclamação por escrito de qualquer membro da Comissão de Julgamento (juízes, fiscais de armadas e de rodilhas e bandeiras) ou pelo ofendido, endereçado ao Presidente da Associação ou ao seu substituto legal (Vice-Presidente).
- Havendo reclamação por escrito o Presidente da Associação convocará o Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento para apurar os fatos, ouvir o denunciante, o denunciado, as testemunhas se houver e JULGAR se houve ou não cometimento de falta e em que categoria de falta se enquadra e qual a pena a ser aplicada.
- O Conselho de Ética, Disciplina e JULGAMENTO será formado por indicação da Diretoria, no qual se verificar qualquer incidente irregular, denunciado ao Presidente da Associação, nos termos do artigo, deste Estatuto.

#### **COMPETE AO CONSELHO DE ÉTICA, DISCIPLINA E JULGAMENTO:**

- Depois de receber a reclamação por escrito, o Presidente do Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento instalará a Comissão de Sindicância dos atos dos Ranchos e ou dos sócios denunciados como irregulares.
- A Sindicância deverá ser feita na mesma Etapa onde ocorrer o fato OU na próxima, se não houver tempo suficiente para a sua realização.
- Convocar o Reclamante e o Reclamado, ler o texto da reclamação, dar a palavra ao Reclamado para apresentar sua defesa oral ou escrita, dar a palavra ao Reclamante para, se quiser, reapresentar sua reclamação, ouvir testemunhas e, fazer o julgamento.
- A decisão será em votação secreta, por maioria simples, será lavrada em Ata, relatando os fatos e os motivos e entregando uma cópia a cada parte.
- a ausência do reclamante convocado, importará em desistência e a reclamação será arquivada.
- a ausência do reclamado convocado, importará em revelia e só poderá acompanhar o processo de sindicância, no estado em que se encontrar, a partir de seu comparecimento.



- Se a reclamação for julgada procedente, o Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento estabelecerá a(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s).
- Finda a Sindicância, o Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento encaminhará uma cópia do “veredito” à Presidência da Associação, para as providências cabíveis.
- Se a reclamação for julgada procedente, a Presidência aplicará a pena estabelecida pelo Conselho de Ética, Disciplina e Julgamento, enviará Carta Registrada ao(s) apenado(s) e dará conhecimento oficial a todos os Ranchos filiados à Associação.
- As partes envolvidas, terão, a partir do recebimento da cópia da ata, 10 (dez) dias para interpor RECURSO da decisão, à Presidência da Associação.
- Recebido o Recurso, a Presidência da Associação dará conhecimento ao Recorrido, que terá 10 (dez) dias para oferecer suas Contra Razões.
- Decorrido o prazo para as Contra Razões, a Presidência da Associação julgará o Recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, lavrando em Ata os motivos da decisão e, encaminhará cópia da decisão ao Recorrente, ao Recorrido e a todos os Ranchos de Laço filiados à Associação.

As penas aplicadas, só poderão ser cumpridas após o julgamento do recurso.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2022.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE LAÇO COMPRIDO.**